

Análise de Impugnação.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº. 186/08 resolve remeter para procedimentos de autocomposição as seguintes entidades: Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Paulínea e Região- SAAEPAR, nº 46219.033867/2008-52, CNPJ 09.557.573/0001-95 e o Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas e cursos de Informática do Estado do São Paulo- SINDIESP, nº 46000.004963/00-66, CNPJ 04.912.405/0001-57, conforme NOTA TÉCNICA Nº 245/2009/DIAN/CGRS/SRT. Resolve também, arquivar a impugnação nº 46000.010818/2009-88, por não representar conflito, bem como por não constar no requerimento a assinatura do presidente legal da entidade.

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS

Ministério do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 163, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal e,

Considerando a transferência das competências do Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR para o Ministério do Turismo, relativas ao cadastramento de empresas, à classificação de empreendimentos dedicados às atividades turísticas e ao exercício da função fiscalizadora, estabelecidas no Decreto nº 4.898, de 26 de novembro de 2003;

Considerando que a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, em seu artigo 26 estabelece a obrigatoriedade dos meios de hospedagem de fornecer ao Ministério do Turismo as informações coletadas na Ficha Nacional de Registro de Hospede - FNRH e no Boletim de Ocupação Hoteleira - BOH;

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

PORTARIA Nº 117, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2009

O DIRETOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria GM/MTur/nº 279, de 28 de novembro de 2008 tendo em vista a Lei nº 11.768 de 14 de agosto de 2008 e a Portaria SOF nº 2, de 12 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do Anexo a esta Portaria, alterações de modalidades de aplicação, da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária 54101 - Ministério do Turismo - MTur, aprovada nos termos da Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO P. BARRETTO FILHO

RUBENS PORTUGAL BACELLAR

JUSTIFICATIVA

Os remanejamentos dos créditos das Modalidades de Aplicação 99 - A Definir, 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, 40 - Transferências a Municípios e 30 - Transferências ao estado e ao Distrito Federal, para 30 - Transferências ao estado e ao Distrito Federal, 40 - Transferências a Municípios e 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, tem como finalidade adequação da dotação orçamentária para atender às necessidades de execução das Emendas nºs 20210011, 31830015, 18310006, 24390006, 10710001, 24680003, 20750004 e 19560005.

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FTE	EMENDA Nº/ PROG.	REDUÇÃO		ACRÉSCIMO	
				MODALIDADE	VALOR	MODALIDADE	VALOR
1166 - TURISMO SOCIAL NO BRASIL: UMA VIAGEM DE INCLUSÃO 23.695.1166.4620.0023 - Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado do Ceará.	F	0100	24390006	3.3.99	50.000	3.3.50	50.000
23.695.1166.4620.0026 - Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado de Pernambuco.	F	0100	10710001	3.3.40	200.000	3.3.30	200.000
23.695.1166.4620.0029 - Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado da Bahia.	F	0100	24680003	3.3.40	150.000	3.3.30	150.000
23.695.1166.4620.0031 - Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado de Minas Gerais.	F	0100	20720004	3.3.99	200.000	3.3.40	200.000
23.695.1166.4620.0042 - Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado de Santa Catarina.	F	0100	31830015	3.3.99	70.000	3.3.50	70.000
23.695.1166.4620.0051 - Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado de Mato Grosso.	F	0100	18310006	3.3.99	116.000	3.3.30	116.000
23.695.1166.4620.0052 - Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado de Goiás.	F	0100	20210011	3.3.30	300.000	3.3.40	300.000
	F	0100	19560005	3.3.50	300.000	3.3.40	300.000

BERNARDO FIGUEIREDO
Diretor-Geral

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1.410, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, artigo 82, inciso IX, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, artigo 1º, inciso XIX, do Decreto nº 5.765/2006, e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo 2º, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº. 5.765, de 27 de abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo nº. 50610.000895/2009-19, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins Rodoviários, área de terras e benfeitorias abrangida pela faixa de domínio da Rodovia BR-116/RS, trecho: Div. SC/RS (Rio Pelotas) - Jaguarão (Fronteira BR/UR), subtrecho: Entr. RS-240 (Vila Scharlau) - Entr. RS-118 (Sapucaia do Sul), segmento: km 240,7 - km 251,9, em conformidade com o Projeto de Engenharia aprovado pela Comissão formada por engenheiros, através da Portaria nº. 016 de 13 de janeiro de 2009, publicada no Boletim Administrativo nº 002, de 12 a 16 de janeiro de 2009, usando da delegação de competência que lhes foi consignada, mediante a Portaria nº. 1421, publicada no Boletim Administrativo nº 047, de 1 a 5 de dezembro de 2008, do Diretor-Geral do DNIT, processo nº. 50610.002733/2008-34, e de acordo com o PEET 147/08 que fica depositado no Arquivo Técnico do DNIT.

LUIZ ANTONIO PAGOT